

2º - ADITIVO DE PRAZO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE HOSPITALAR DE INFRAESTRUTURA, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO E FRETE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA - CONTRATO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 – EMPRESA S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.519.208/0001-91, estabelecida a Rua Jequitiba, 105, Loja 03, Bairro Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato representado por FABIANA VIEIRA DA SILVA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui o objeto do presente aditivo a prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos permanente hospitalar de infraestrutura, incluso manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra de instalação dos equipamentos, treinamento básico de operação e frete, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 107/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo – Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a viger de **06/02/2026 a 06/02/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.10.10

Atividade: 4022

Natureza da Despesa: 33.90.39.00, 33.90.30.00

Fontes de Recursos: 15001002

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **Art. 57, II, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 06 de Fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE POJUÇA
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO



S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CONTRATADA - REP. FABIANA VIEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°.
024/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2023


Objeto – Prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos permanente hospitalar de infraestrutura, incluso manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra de instalação dos equipamentos, treinamento básico de operação e frete, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva.

Contratada – S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Embasamento Legal – Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Vigência – a viger de 06/02/2026 a 06/02/2027

Pojuca/BA, 06 de Fevereiro de 2026.



ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

Objeto – Prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos permanente hospitalar de infraestrutura, incluso manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra de instalação dos equipamentos, treinamento básico de operação e frete, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva.

Contratada – S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Embasamento Legal – Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Vigência – a viger de 06/02/2026 a 06/02/2027

Pojuca/BA, 06 de Fevereiro de 2026.

ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06